



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 019/2011

Interessado: Coordenação Acadêmica de Sorocaba

Assunto: Dispensa de disciplina

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 18^a reunião ordinária (1^a sessão), após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Homologar o **indeferimento** dado pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 340219 – Caracterização do meio físico 1: Climatologia e Hidrografia (CAC-S) para alunos que cursarem a disciplina 340359 – Caracterização do Meio Físico (CAC-S).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
À CAC-S, para ciência

Em 14/03/2011